



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 133/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.013181/2023-84

Santo André-SP, 29 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 10:40)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **133**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **eeae15c7d5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO I do EDITAL UAB-UFABC Nº 21/2023

Retificação dos endereços dos polos constantes no Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Educação em Direitos Humanos.

A Coordenação Geral UAB/NETEL/UFABC retifica os endereços dos polos constantes no Edital UAB-UFABC 21/2023 – PROPG, publicado no Boletim de Serviços n.1254 em 23/06/2023 referente ao Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Educação em Direitos Humanos, conforme abaixo:

Onde se lê:

3.2.1. São Paulo - SP (Polo UAB Jardim Promorar – CEU São Rafael), endereço: Rua Cinira Polonio, 100, Promorar Rio Claro, São Paulo - SP.

3.2.2. São Paulo - SP (Polo UAB Jardim Paulistano – CEU Jardim Paulistano), endereço: Rua Aparecida do Taboado, 400, Jardim Paulistano, São Paulo - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (Polo UAB Jardim Santa Lucrécia – CEU Perus), endereço: Rua Bernado José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP.

3.2.4. São Paulo - SP (Polo UAB Vila Das Belezas – CEU Casa Blanca), endereço: Av. Olivo Gomes, Santana, São José dos Campos - SP.

3.2.5. São Paulo - SP (Polo UAB Interlagos), endereço: Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos, São Paulo - SP.

3.2.6. Bálamo – SP, Centro (Polo UAB Bálamo), endereço: Rua Aurora Soares Geraldês Balsamo, Centro, Bálamo - SP.

Leia-se:

3.2.1. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Promorar** – CEU São Rafael), endereço: Rua Cinira Polonio, 100, Promorar, Rio Claro, São Paulo - SP.

3.2.2. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Paulistano** – CEU Jardim Paulistano), endereço: Rua Aparecida do Taboado, 400, Jardim Paulistano, São Paulo - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Santa Lucrécia** – CEU Pêra Marmelo), **endereço: Rua Pêra Marmelo, 226, Jardim Santa Lucrécia, Jaraguá, São Paulo - SP.**

3.2.4. São Paulo - SP (**Polo UAB Vila Das Belezas** – CEU Casa Blanca), **endereço: Rua João Damasceno, 85, Vila das Belezas, São Paulo - SP.**

3.2.5. São Paulo - SP (**Polo UAB Interlagos** – CEU Cidade Dutra), endereço: Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos, São Paulo - SP.

3.2.6. Bálamo – SP, Centro (**Polo UAB Bálamo**), endereço: Rua Aurora Soares Gerales Balsamo, Centro, Bálamo - SP.

Santo André, 28 de junho de 2023

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral

NETEL/UFABC

UAB/UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.012547/2023-06

Santo André-SP, 21 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:37)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **45f554bff8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 21/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **Educação em Direitos Humanos**, referente ao ingresso para o terceiro quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em **Educação em Direitos Humanos**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de outubro de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Artur Zimerman – SIAPE 1688193, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830 e Mirian Pacheco Silva Albrecht – SIAPE 1364215.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Fundamental.

2.2. Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Médio, preferencialmente da área das humanidades.

2.3. Professores(as) com experiência em docência na área das humanidades que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2023 oferece 210 vagas, sendo 150 vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Modalidade II		Total por Polo
Polo/Vagas	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB+UFABC
Polo UAB Jardim Promorar	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Jardim Paulistano	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Jardim Santa Lucrecia	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Vila Das Belezas	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Interlagos	15	4	8	3	3	2	35
Polo UAB Bálamo	15	4	8	3	3	2	35
Sub-total	90	24	48	18	18	12	210
Total por Categoria	114		66		30		210

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Promorar** – CEU São Rafael), endereço: Rua Cinira Polonio, 100, Promorar Rio Claro, São Paulo - SP.

3.2.2. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Paulistano** – CEU Jardim Paulistano), endereço: Rua Aparecida do Taboado, 400, Jardim Paulistano, São Paulo - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (**Polo UAB Jardim Santa Lucrecia** – CEU Perus), endereço: Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP.

3.2.4. São Paulo - SP (**Polo UAB Vila Das Belezas** – CEU Casa Blanca), endereço: Av. Olivo Gomes, Santana, São José dos Campos - SP.

3.2.5. São Paulo - SP (**Polo UAB Interlagos**), endereço: Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos, São Paulo - SP.

3.2.6. Bálamo – SP, Centro (**Polo UAB Bálamo**), endereço: Rua Aurora Soares Geraldês Balsamo, Centro, Bálamo - SP.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, na Política de Ação Afirmativa, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.1 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 114 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 96 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 66 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela

Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site:

<https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) **ou** o RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (páginas que contenham os dados pessoais).

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos candidatos brasileiros do sexo masculino). Documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado” e, caso o diploma esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data de colação de grau**, será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V - Histórico Escolar da Graduação.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade profissional (docência ou gestão escolar) durante o ano de 2022, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

VIII – Informar o tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

IX – Informar o tempo de trabalho de gestão escolar, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por até dois Polos de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO III, deste Edital;

5.6. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.7. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos trabalhados) ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino, ou privado, com pontuação diferente.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

6.5. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente, tendo prioridade profissionais da educação que atuem na rede pública.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos itens listados no Artigo 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Educação em Direitos Humanos” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em:

<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página do curso: [Educação em Direitos Humanos](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 22 de junho de 2023.

ANGELA TERUMI FUSHITA
Coordenação Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador
do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Educação em Direitos
Humanos**, da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	26/06/2023 até 30/07/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até às 17h de 25/08/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	26 a 29/08/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até às 17h de 05/09/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	até às 17h de 11/09/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	12/09/2023 após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&lc=pt_BR&nivel=L
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	13 a 14/09/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	25/09/2023 após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071133&lc=pt_BR&nivel=L
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	26 e 27/09/2023
Início do curso	07/10/2023

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Pontuação	Estabelecimentos de ensino aceitos	Documentos aceitos
Gestão escolar em estabelecimento público de educação	02 pontos, para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de educação infantil.	1- Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Gestão escolar em estabelecimento privado de educação	01 ponto para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação infantil, Ensino fundamental, e Ensino Médio).	1- Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Atuação como educador/a em estabelecimento público de educação	04 pontos para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de Educação Infantil.	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Atuação como educador/a em estabelecimento privado de educação	03 pontos para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Experiência comprovada em projetos sociais ou acadêmicos em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos	01 ponto por ano completo	Instituição com atuações em projetos sociais (Ongs, institutos, OSCIPs, etc). Instituições de ensino público ou privado que possuam projetos acadêmicos voltados para as áreas indicadas.	1- Declaração emitida por instituição competente, indicando período de atuação no projeto em 2022 e 2023.
Licenciatura	06 pontos por curso	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da licenciatura emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3- Atestado com previsão de sua

			conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
Bacharelado em Pedagogia	06 pontos por curso	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3-Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
Bacharelado em Educação, Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas	04 pontos por curso	IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC ou em instituição reconhecida no exterior.	1- Diploma emitido por IES Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC; 2- Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, com data de colação de grau; 3-Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.